



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 29 , DE 9 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 01 (um) Enfermeiro, 01 (um) Técnico em Enfermagem e 01 (um) Auxiliar em Saúde Bucal.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 01 (um) Enfermeiro, 01 (um) Técnico em Enfermagem e 01 (um) Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária semanal de até 40h cada, pelo período de 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por igual período.

Art. 2º Os direitos contratuais são estipulados em Contrato Administrativo, observando o disposto no art. 233, da Lei Municipal nº 682, de 5 de junho de 1990; padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições do cargo e condições de trabalho são os constantes na Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990 e, quando for o caso, o pagamento de indenização de difícil acesso, previsto na Lei Municipal nº 3.062, de 27 de maio de 2014.

Art. 3º Nas situações em que não existirem profissionais interessados nos referidos contratos, de acordo com a carga horária prevista, fica o Município autorizado a contratar outros funcionários com carga horária inferior, até o limite previsto, bem como poderá ocorrer redução da carga horária inicialmente contratada, conforme a necessidade, programação e organização da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Ocorrendo rescisão do Contrato antes de expirar o prazo estabelecido, para completá-lo poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.985, de 14 de junho de 2022.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 9 de março de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 29 , DE 9 DE MARÇO DE 2023
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis projeto de lei que solicita autorização para o Poder Executivo contratar temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 01 (um) Enfermeiro, 01 (um) Técnico em Enfermagem e 01 (um) Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária de até 40h cada, para cumprimento do Termo de Compromisso nº 043048030432, regulado pela Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que estabelece repasse de incentivo financeiro de custeio às ações no âmbito do PSE pelo Ministério da Saúde.

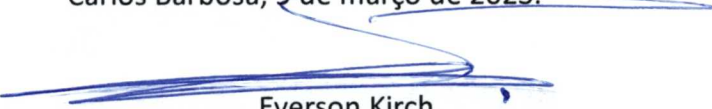
O Programa prevê repasse de recursos federais de acordo com as variadas ações do Município junto aos alunos, objetivando o desenvolvimento de atividades de promoção e atenção à saúde e prevenção das doenças de agravo relacionadas ao bem-estar dos escolares, com avaliação de audiometria, visão, saúde bucal, nutrição, dentre outros.

Os contratados estarão vinculados à Secretaria Municipal da Saúde para atendimento ao Programa Saúde na Escola (PSE), quando em horário de funcionamento e cronograma das escolas, sendo que em outras oportunidades os profissionais contratados atenderão junto ao Centro Municipal de Saúde Dr. Helmo Sebastião Diello.

Encaminhamos anexo estimativa de impacto orçamentário-financeiro para suprir as despesas com as referidas contratações.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 9 de março de 2023.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**TERMO DE COMPROMISSO MUNICIPAL -
DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) - Nº 043048030432**

O Município de CARLOS BARBOSA, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 88587183000134, e de sua Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 88587183000134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde LISIANE DEBONA, SOLTEIRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 62984381068 e pelo Secretário Municipal de Educação ELIANI INES LANZARINI, CASADO, inscrito(a) no CPF sob o nº 71980806004, considerando o que dispõe as Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando o que dispõe o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola - PSE, e a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações, celebram o presente Termo de Compromisso Municipal/do Distrito Federal, formalizando o compromisso de executar o PSE nos territórios adstritos, objetivando o desenvolvimento das ações de promoção e atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde dos estudantes da Rede Pública de Educação Básica.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso Municipal/do Distrito Federal do PSE tem por objetivo a conjugação de esforços visando à promoção e atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde dos estudantes pactuados no PSE, levando em consideração a comunidade escolar, ao articular de forma intersetorial a rede de Atenção Primária à Saúde e a rede pública de Educação Básica do município, que inclui as modalidades de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e Educação de Jovens e Adultos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO

O valor total do incentivo financeiro e critérios de repasse serão baseados no estabelecido na Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo para realização das ações pactuadas no presente instrumento tem a vigência de

24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ESFERA MUNICIPAL / DO DISTRITO FEDERAL

As Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de CARLOS BARBOSA comprometem-se a:

a) constituir Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal e do Distrito Federal (GTIM) responsável pela gestão do PSE no território. O GTIM deve ser composto, minimamente, por representantes da Atenção Primária à Saúde do município, e da Educação Básica municipal e estadual. Ressalta-se a importância de outros atores definidos a partir da análise situacional e identificação das vulnerabilidades locais;

b) implementar o PSE de acordo com as diretrizes e materiais de apoio do Programa no processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação, incluindo a gestão dos recursos financeiros de incentivo às ações;

c) promover a articulação do PSE com as propostas pedagógicas das escolas pactuadas;

d) definir as estratégias específicas de cooperação entre as equipes de saúde e educação para o cuidado dos estudantes identificados com necessidades de saúde;

e) encaminhar o presente Termo de Compromisso Municipal ou do Distrito Federal do PSE aos Conselhos Municipais de Saúde e de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS AÇÕES E METAS PACTUADAS

O presente instrumento firma treze ações, listadas a seguir, a serem contempladas nas escolas pactuadas, de todas as modalidades da Educação Básica, anualmente, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses em **22** escolas e **4382** estudantes, considerando o planejamento local, o qual deve contemplar o contexto escolar e social, o diagnóstico local em saúde, e a capacidade operativa.

I. Saúde Ambiental;

II. Promoção da atividade física;

III. Alimentação saudável e prevenção da obesidade;

IV. Promoção da cultura de paz e direitos humanos;

V. Prevenção das violências e dos acidentes;

VI. Prevenção de doenças negligenciadas;

VII. Verificação da situação vacinal;

VIII. Saúde sexual e reprodutiva e prevenção do HIV/IST;

IX. Prevenção ao uso de álcool, tabaco, e outras drogas;

X. Saúde bucal;

XI. Saúde auditiva; e

XII. Saúde ocular.

XIII. Prevenção à Covid-19 nas escolas

Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO N.º 007/2023

IMPACTO DE GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em atendimento ao inciso I do art. 17 da LC 101/2000.

O presente origina-se no memorando nº 344/2023 e estimativa de gastos para contratação emergencial de 01 (um) Enfermeiro, 01 (um) Técnico em Enfermagem e 01 (um) Auxiliar em Saúde Bucal, conforme previsto no Programa Saúde na Escola (PSE), pelo período de até 2 anos.

Terá um acréscimo de R\$ 207.604,73 (duzentos e sete mil, seiscentos e quatro reais e setenta e três centavos) para o exercício de 2023.

1 – Limites da Gestão Fiscal Exercício Anterior

1.1– Receita Corrente Líquida no período de 01/01/2022 à 31/12/2022	R\$	200.582.624,80
1.2– Gasto Total com Pessoal no período de 01/01/2022 à 31/12/2022	R\$	71.610.198,03
1.3 – Percentual da RCL comprometido com Pessoal:		
1.3.1 – No período de 01/01/2021 a 31/12/2021	%	35,70%

2 – Limites da Gestão Fiscal Exercício Atual e Subsequentes

2.1 – Receita Corrente Líquida em Janeiro de 2023	R\$	197.188.947,03
2.2 – Estimativa de Gasto com Pessoal		
2.2.1 – Gasto Pessoal últimos 12 meses / Janeiro de 2023	R\$	73.669.643,96
2.2.2 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2023	R\$	207.604,73
2.2.3 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2024	R\$	276.806,31
2.2.4 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2025	R\$	69.201,58
2.2.5 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2026	R\$	0,00
2.3 – Estimativa de RCL:		
2.3.1 – Estimativa da RCL para 2023	R\$	178.942.800,00
2.3.2 – Estimativa da RCL para 2024	R\$	189.679.368,00
2.3.3 – Estimativa da RCL para 2025	R\$	201.060.130,08
2.3.4 – Estimativa da RCL para 2026	R\$	213.123.737,88
2.4 – Acumulados para os exercícios e Base cálculo:		
2.4.1 – Base Gasto pessoal (Jan/2023) para 2023 a 2026	R\$	73.500.786,11
2.4.2 – Acréscimos acumulados para 2023	R\$	4.527.984,05
2.4.3 – Acréscimos acumulados para 2024	R\$	4.733.812,07
2.4.4 – Acréscimos acumulados para 2025	R\$	3.892.164,50
2.4.5 – Acréscimos acumulados para 2026	R\$	0,00
2.5 – Percentual a ser comprometido sobre a RCL:		
2.5.1 – No acréscimo pretendido p/2023 (2.2.2) / (2.1)	%	0,1052
2.5.2 – No acumulado para 2023 (2.4.1+2.4.2) / (2.3.1)	%	43,60
2.5.3 – No acumulado para 2024 (2.4.1+2.4.3) x 1,04 / (2.3.2)	%	42,89
2.5.4 – No acumulado para 2025 (2.4.1+2.4.4) x 1,08 / (2.3.3)	%	41,57
2.5.5 – No acumulado para 2026 (2.4.1+2.4.5) x 1,12 / (2.3.4)	%	38,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3 – Execução Orçamentária e Financeira Exercício Atual

3.1 – Execução Orçamentária Receita:

3.1.1 – Receita Prevista	R\$ 203.000.000,00
3.1.2 – Receita Arrecadada no ano	R\$ 34.512.448,95
3.1.3 – Receita Arrecadada no mês	R\$ 15.483.975,69
3.1.4 – Receita Reestimada para o Exercício	R\$ 203.000.000,00
3.1.5 – Créditos a Receber União/Estado/Privada	R\$ 2.811.909,02

3.2 – Execução Orçamentária Despesa:

3.2.1 – Despesa Empenhada	R\$ 104.112.062,41
3.2.2 – Despesa Liquidada	R\$ 16.601.982,76
3.2.3 – Despesa Paga	R\$ 13.067.518,34
3.2.4 – Despesa a Liquidar	R\$ 87.510.079,65
3.2.5 – Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$ 21.350.285,43
3.2.6 – Valores Restituíveis a Terceiros	R\$ 79.772,72

4 - Memória de Cálculo:

2.2 = Nomeações, revisões e vantagens concedidas no atual e impactos anteriores n°s: 58, 71, 80, 81, 87/2022, 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2023.

2.2.1 = Corresponde ao realizado em janeiro/2023 deduzidos os proventos de inativos, pensionistas, férias, 13º salário, saúde dos servidores e as indenizações trabalhistas.

2.2.2 = Valor estimado neste impacto de gasto para o exercício de 2023.

2.3.1 = A RCL estimada para 2023 corresponde a estimativa orçamentária e financeira atualizada pela Fazenda Municipal.

2.3.2 a 2.3.4 = Estimativa da RCL de 2024 é a estimativa para o exercício de 2023 com uma variação positiva de 6% sobre a mesma. Os demais exercícios aplica-se o mesmo índice sobre valor do exercício imediatamente anterior.

2.4 = Nomeações, revisões e vantagens concedidas no atual e impactos anteriores n°s: 58, 71, 80, 81, 87/2022, 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2023.

2.4.1 = Gasto base compreende o mês de janeiro/2023, multiplicado por 11 meses, mais 1/3 de férias e 13º salário, somado ao efetivamente realizado no mês de janeiro.

2.4.2 = Acréscimo dos impactos anteriores n°s: 58, 71, 80, 81, 87/2022, 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2023.

2.4.3, 2.4.4, 2.4.5 = Acréscimo estimado em impactos anteriores não incorporados à base do 2.4.1.

2.5.3, 2.5.4 e 2.5.5 = Para os gastos de pessoal para 2024, 2025 e 2026 estimamos uma revisão salarial em 4% a.a. s/montante anterior.

5 – Impacto Orçamentário:

Ao analisarmos a lei de meios para o exercício de 2023, Lei nº 4.060 de 13 de dezembro de 2022, possui dotação orçamentária para Pessoal e Encargos Sociais no montante de R\$ 93.191.760,00, já deduzido créditos de proventos de Inativos e Pensionistas no montante de R\$ 21.651.550,00.

6 – Impacto Financeiro:

Atende ao inciso I do § 1º do art. 16 e os § 1º e § 2º do Art. 17 da L.C. 101/2000, utilizando-se os seguintes mecanismos de Compensação:

() Aumento Permanente da Receita, necessitando cautela e acompanhamento diário da situação econômica, adoção de medidas de restrição em caso de agravamento da situação financeira que impacte gravemente a arrecadação;

() Redução Permanente da Despesa mediante adoção da seguinte medida de redução:
Cancelamento e redução de custeio, contenção de despesas de manutenção não emergenciais e de Investimentos.

(X) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO. Margem de expansão utilizada, inclusive o presente: R\$ 18.660.313,39.

() A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17 da LC101/2000 (LRF) sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do referido artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7 – Demais Obrigatoriedades Legais e Limites:

A presente proposta:

Atende ao inciso III do artigo 20 da L.C. 101/2000.

Atende ao parágrafo único do artigo 22 da L.C. 101/2000.

Atende ao inciso I e II do § 1º artigo 169 da Constituição Federal.

Atende ao inciso II do § 1º art. 16 da L. C. 101/2000.

8 – Anexos

Fazem parte do presente os seguintes demonstrativos:

- Anexo – Demonstrativo Receita Corrente Liquida – RREO – Exercício/2022
- Anexo – Demonstrativo Receita Corrente Liquida – RREO – Jan/2023 *
- Anexo – Demonstrativo Despesa c/Pessoal – RGF – Exercício/2022
- Anexo – Demonstrativo Despesa c/Pessoal – RGF – Jan/2023 e base Jan/2023
- Anexo – Demonstrativo Balancete da Receita – Fev/2023
- Anexo – Demonstrativo Balancete da Despesa – Fev/2023

* calculado de forma manual por inconsistência de informações no sistema contábil.

SENHOR ORDENADOR DE DESPESA

A presente despesa está em condições de ser realizada, o gasto de pessoal em 2023 ficou abaixo do limite prudencial, o aumento da despesa de pessoal para 2023 e exercícios subsequentes encontram-se dentro dos limites previstos de gastos, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Carlos Barbosa, 09 de março de 2023.


Vanderlei Rodrigues Schneider
Contador
CRC/RS 82.127





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Assunto: Solicitação de impacto segundo o memorando nº 344/2023 e estimativa de gastos para contratação emergencial de 01 (um) Enfermeiro, 01 (um) Técnico em Enfermagem e 01 (um) Auxiliar em Saúde Bucal, conforme previsto no Programa Saúde na Escola (PSE), pelo período de até 2 anos.

Impacto Orçamentário e Financeiro nº 007/2023.

EVERSON KIRCH, Prefeito Municipal de Carlos Barbosa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro acima citado, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, estando adequada à Lei Orçamentária de 2023, nº 4.060 de 13 de dezembro de 2022, à Lei de Diretrizes Orçamentária e ao Plano Plurianual.

Carlos Barbosa, 09 de março de 2023.



Everson Kirch
Prefeito Municipal



CARLOS BARBOSA
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO de 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.074.055,49	17.281.370,30	16.978.025,57	17.510.444,57	27.962.205,97	17.943.741,57	20.872.827,83	18.583.533,88	15.676.992,88	14.999.763,75	15.487.482,67	23.950.141,34	227.320.585,82	197.687.853,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.019.921,16	2.168.115,83	2.472.329,59	3.232.481,45	10.247.736,89	2.560.032,80	2.445.062,50	2.573.677,32	2.525.295,96	2.237.454,19	2.251.651,88	3.408.723,68	38.142.483,25	35.828.400,00
IPTU	45.015,89	81.376,70	79.938,38	1.218.408,83	8.365.682,50	510.543,20	343.009,79	359.050,14	404.831,93	57.745,53	47.462,52	117.983,68	11.631.049,09	11.306.000,00
ISS	1.173.389,76	1.150.564,43	1.157.984,28	1.126.234,15	1.020.412,66	1.111.318,54	1.165.545,03	1.262.144,04	1.101.042,10	1.160.313,66	1.236.597,65	1.333.184,79	13.998.731,09	13.670.000,00
ITBI	323.550,22	371.724,76	289.181,94	255.765,18	246.684,39	281.364,84	215.399,31	240.426,33	302.012,63	246.926,74	230.913,42	605.434,11	3.609.383,87	4.400.000,00
IRRF	404.953,64	362.628,54	477.623,30	546.137,69	553.276,20	596.413,56	601.780,00	635.330,77	646.859,10	695.764,01	680.720,77	1.221.235,06	7.422.722,64	5.362.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.011,65	201.821,40	467.601,69	85.935,60	61.681,14	60.392,66	119.328,37	76.726,04	70.550,20	76.704,25	55.957,52	130.886,04	1.480.596,56	1.090.400,00
Contribuições	173.063,85	165.387,27	160.038,22	176.187,31	174.027,04	173.875,78	172.186,40	184.885,52	175.505,42	175.635,15	176.650,88	178.366,14	2.085.808,78	2.120.000,00
Receita Patrimonial	585.409,15	628.313,22	767.513,11	693.730,49	965.094,10	1.053.421,84	1.037.657,22	1.211.632,33	1.089.775,04	1.029.316,51	1.005.479,52	1.109.344,37	11.176.686,90	1.611.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	534.275,53	594.030,93	740.007,28	655.584,93	930.418,98	963.209,36	971.097,29	1.133.320,25	1.050.474,53	979.486,07	964.739,14	1.057.895,98	10.574.540,27	1.179.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	51.133,62	34.282,29	27.505,83	38.145,56	34.675,12	90.212,48	66.559,93	78.312,08	39.300,51	49.830,44	40.740,38	51.448,39	602.146,63	432.000,00
Receita Agropecuária	30.525,64	36.478,19	31.306,40	28.439,50	68.618,95	54.593,75	51.913,79	66.402,54	39.764,90	35.655,54	45.921,06	64.558,95	554.179,21	336.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receita de Serviços	257,32	391,62	415,92	425,87	21.697,62	735.591,95	3.168.549,19	1.712.852,70	9.502,64	634,00	512,75	675,42	5.651.507,00	4.823.600,00
Transferências Correntes	17.185.094,10	14.231.282,73	13.367.065,82	13.356.637,14	16.434.467,17	13.270.487,51	13.810.449,67	12.747.454,38	11.775.169,52	11.496.848,97	11.965.394,16	18.681.233,99	168.321.585,16	152.332.903,68
Cota-Parte do FPM	2.764.755,18	3.859.365,10	2.339.703,71	2.773.377,40	3.085.105,57	2.886.705,01	3.885.323,32	2.822.897,63	2.599.847,73	2.473.667,18	3.108.949,36	4.830.683,88	37.430.381,07	31.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.854.839,38	7.332.499,86	7.868.794,58	7.076.382,21	8.776.932,47	6.976.962,00	7.038.930,00	7.308.336,98	6.847.785,05	6.664.149,01	6.456.631,69	7.849.936,89	87.052.180,12	84.630.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.455.974,43	524.062,91	553.475,13	999.031,03	659.776,60	280.486,36	157.723,02	135.526,10	82.424,59	53.172,14	43.134,82	3.532.596,04	11.477.383,17	7.000.000,00
Cota-Parte do ITR	566,66	704,26	269,31	891,22	425,39	152,95	321,03	658,55	10.928,96	25.564,15	652,91	695,75	41.831,14	16.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	75.172,74	97.836,96	88.450,97	80.422,31	61.593,70	57.172,19	69.479,17	48.435,12	73.264,38	78.600,88	54.663,04	70.613,07	855.704,53	1.200.000,00
Transferências do FUNDEB	1.659.199,31	1.609.316,07	1.556.623,22	1.477.781,27	1.922.983,06	1.440.098,14	1.364.947,49	1.457.514,77	1.309.693,78	1.305.668,50	1.368.264,69	1.685.872,34	18.157.962,64	18.100.000,00
Outras Transferências Correntes	1.374.586,40	807.497,57	959.748,90	948.751,70	1.927.650,38	1.628.910,86	1.293.725,64	974.085,23	851.225,03	896.027,11	933.097,65	710.836,02	13.306.142,49	10.035.903,68
Outras Receitas Correntes	79.784,27	51.401,44	179.356,51	22.542,81	50.564,20	95.737,94	187.009,06	86.629,09	61.979,40	24.219,39	41.872,62	507.238,79	1.388.335,52	620.050,00
DEDUÇÕES (II)	2.830.261,69	2.362.893,77	2.170.138,61	2.186.020,73	2.516.766,58	2.040.295,58	1.948.434,62	2.063.170,80	1.871.911,54	1.859.030,56	1.932.806,20	2.956.230,34	26.737.961,02	24.369.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rend. de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.830.261,69	2.362.893,77	2.170.138,61	2.186.020,73	2.516.766,58	2.040.295,58	1.948.434,62	2.063.170,80	1.871.911,54	1.859.030,56	1.932.806,20	2.956.230,34	26.737.961,02	24.369.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.243.793,80	14.918.476,53	14.807.886,96	15.324.423,84	25.445.439,39	15.903.445,99	18.924.393,21	16.520.363,08	13.805.081,34	13.140.733,19	13.554.676,47	20.993.911,00	200.582.624,80	173.318.453,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada Para Cálculo Dos Limites De	17.243.793,80	14.918.476,53	14.807.886,96	15.324.423,84	25.445.439,39	15.903.445,99	18.924.393,21	16.520.363,08	13.805.081,34	13.140.733,19	13.554.676,47	20.993.911,00	200.582.624,80	173.318.453,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada Para Cálculo Dos Limites Da	17.243.793,80	14.918.476,53	14.807.886,96	15.324.423,84	25.445.439,39	15.903.445,99	18.924.393,21	16.520.363,08	13.805.081,34	13.140.733,19	13.554.676,47	20.993.911,00	200.582.624,80	173.318.453,68

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, DATA DA EMISSÃO 06/03/2023 E HORA DA EMISSÃO 15:16:23





CARLOS BARBOSA - EXECUTIVO
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO de 2022 a DEZEMBRO de 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.588.974,52	4.200.685,95	5.264.816,84	5.603.107,55	5.769.329,66	6.112.723,39	7.856.374,44	6.156.861,40	5.924.935,30	5.973.539,54	6.079.183,67	10.266.880,37	72.797.412,63	1.424.351,88	
Pessoal Ativo	3.588.974,52	4.001.529,82	5.087.472,23	5.375.350,41	5.476.909,86	5.788.343,41	7.685.924,84	5.938.339,64	5.684.875,56	5.751.221,21	5.875.764,91	9.976.404,47	70.231.110,88	710.920,90	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.716.206,61	2.959.160,96	3.790.570,59	4.009.442,14	4.078.219,25	4.301.037,38	6.223.916,82	4.447.334,65	4.211.889,78	4.288.574,74	4.376.446,94	7.174.052,26	52.576.852,12	0,00	
Obrigações Patronais	872.767,91	1.042.368,86	1.296.901,64	1.365.908,27	1.398.690,61	1.487.306,03	1.462.008,02	1.491.004,99	1.472.985,78	1.462.646,47	1.499.317,97	2.802.352,21	17.654.258,76	710.920,90	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	199.156,13	177.344,61	227.757,14	292.419,80	324.379,98	170.449,60	218.521,76	240.059,74	222.318,33	203.418,76	290.475,90	2.566.301,75	713.430,98	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	135.847,71	84.751,25	129.087,83	106.533,45	130.689,64	275.155,36	146.733,25	216.092,44	140.419,84	150.860,55	129.790,33	965.604,83	2.611.566,48	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	135.847,71	84.751,25	129.087,83	96.496,15	130.689,64	187.233,93	146.733,25	174.125,00	140.419,84	150.433,66	129.790,33	965.604,83	2.471.213,42	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	10.037,30	0,00	87.921,43	0,00	41.967,44	0,00	426,89	0,00	0,00	140.353,06	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.453.126,81	4.115.934,70	5.135.729,01	5.496.574,10	5.638.640,02	5.837.568,03	7.709.641,19	5.940.768,96	5.784.515,46	5.822.678,99	5.949.393,34	9.301.275,54	70.185.846,15	1.424.351,88	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	200.582.624,80	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	100,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	200.582.624,80	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	71.610.198,03	35,70
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	108.314.617,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	102.898.886,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	97.483.155,65	48,60

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, DATA DA EMISSÃO 06/03/2023 E HORA DA EMISSÃO 15:23:12





CARLOS BARBOSA
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JANEIRO de 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.281.370,30	16.978.025,57	17.510.444,57	27.962.205,97	17.943.741,57	20.872.827,83	18.583.533,88	15.676.992,88	14.999.763,75	15.487.482,67	23.950.141,34	16.114.308,48	223.360.838,81	178.440.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.168.115,83	2.472.329,59	3.232.481,45	10.247.736,89	2.560.032,80	2.445.062,50	2.573.677,32	2.525.295,96	2.237.454,19	2.251.651,88	3.408.723,68	2.383.074,49	38.505.636,58	37.528.925,00
IPTU	81.376,70	79.938,38	1.218.408,83	8.365.682,50	510.543,20	343.009,79	359.050,14	404.831,93	57.745,53	47.462,52	117.983,68	36.544,25	11.622.577,45	11.485.000,00
ISS	1.150.564,43	1.157.984,28	1.126.234,15	1.020.412,66	1.111.318,54	1.165.545,03	1.262.144,04	1.101.042,10	1.160.313,66	1.236.597,65	1.333.184,79	1.300.951,24	14.126.292,57	14.770.500,00
ITBI	371.724,76	289.181,94	255.765,18	246.684,39	281.364,84	215.399,31	240.426,33	302.012,63	246.926,74	230.913,42	605.434,11	257.999,98	3.543.833,63	3.000.000,00
IRRF	362.628,54	477.623,30	546.137,69	553.276,20	596.413,56	601.780,00	635.330,77	646.859,10	695.764,01	680.720,77	1.221.235,06	707.050,72	7.724.819,72	7.062.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.821,40	467.601,69	85.935,60	61.681,14	60.392,66	119.328,37	76.726,04	70.550,20	76.704,25	55.957,52	130.886,04	80.528,30	1.488.113,21	1.211.425,00
Contribuições	165.387,27	160.036,22	176.187,31	174.027,04	173.875,78	172.186,40	184.885,52	175.505,42	175.635,15	176.650,68	178.366,14	181.500,64	2.094.245,57	1.450.000,00
Receita Patrimonial	628.313,22	767.513,11	693.730,49	965.094,10	1.053.421,84	1.037.657,22	1.211.632,33	1.089.775,04	1.029.316,51	1.005.479,52	1.109.344,37	1.060.959,87	11.652.237,62	5.341.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	594.030,93	740.007,28	655.584,93	930.418,98	963.209,36	971.097,29	1.133.320,25	1.050.474,53	979.486,07	964.739,14	1.057.895,98	997.745,12	11.038.009,86	4.858.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	34.282,29	27.505,83	38.145,56	34.675,12	90.212,48	66.559,93	78.312,08	39.300,51	49.830,44	40.740,38	61.448,39	63.214,75	614.227,76	482.400,00
Receita Agropecuária	36.478,19	31.306,40	28.439,50	68.818,95	54.593,75	51.913,79	66.402,54	39.764,90	35.655,54	45.921,06	64.556,95	94.703,20	618.356,77	385.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,28	1.112,28	10.000,00
Receita de Serviços	391,82	415,92	425,87	21.697,62	735.591,95	3.168.549,19	1.712.852,70	9.502,64	634,00	512,75	675,42	612,30	5.651.861,98	1.412.780,00
Transferências Correntes	14.231.282,73	13.367.065,82	13.356.637,14	16.434.467,17	13.270.487,51	13.810.449,67	12.747.454,38	11.775.169,52	11.496.848,97	11.965.394,16	18.681.233,99	12.209.873,54	163.346.364,60	131.740.395,00
Cota-Parte do FPM	3.859.365,10	2.339.703,71	2.773.377,40	3.085.105,57	2.886.705,01	3.885.323,32	2.822.897,63	2.599.847,73	2.473.667,18	3.108.949,36	4.830.683,88	2.314.002,65	36.979.628,54	31.250.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.332.499,86	7.868.794,58	7.076.382,21	8.776.932,47	6.976.962,00	7.038.930,00	7.308.336,98	6.847.785,05	6.664.149,01	6.456.631,69	7.849.936,89	5.107.633,99	85.304.974,73	62.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	524.062,91	553.475,13	999.031,03	659.776,60	280.486,36	157.723,02	135.526,10	82.424,59	53.172,14	43.134,82	3.532.596,04	1.568.784,24	8.590.192,98	6.800.000,00
Cota-Parte do ITR	704,26	269,31	891,22	425,39	152,95	321,03	658,55	10.928,96	25.564,15	652,91	695,75	268,83	41.533,31	13.600,00
Transferências da LC 61/1989	97.836,96	88.450,97	80.422,31	61.593,70	57.172,19	69.479,17	48.435,12	73.264,38	78.600,88	54.663,04	70.613,07	66.080,47	846.612,26	640.000,00
Transferências do FUNDEB	1.609.316,07	1.556.623,22	1.477.781,27	1.922.983,06	1.440.098,14	1.364.947,49	1.457.514,77	1.309.693,78	1.305.668,50	1.368.264,69	1.685.872,34	2.049.530,71	18.548.294,04	0,00
Outras Transferências Correntes	807.497,57	959.748,90	948.751,70	1.927.650,38	1.628.910,86	1.293.725,64	974.085,23	851.225,03	896.027,11	933.097,65	710.836,02	1.103.572,65	13.035.128,74	30.236.795,00
Outras Receitas Correntes	51.401,44	179.356,51	22.542,81	50.564,20	95.737,94	187.009,06	86.629,09	61.979,40	24.219,39	41.872,62	507.238,79	182.472,16	1.491.023,41	571.900,00
DEDUÇÕES (II)	2.362.893,77	2.170.138,61	2.186.020,73	2.516.766,58	2.040.295,58	1.948.434,62	2.063.170,80	1.871.911,54	1.859.030,56	1.932.806,20	2.956.230,34	2.264.192,45	26.171.891,78	24.563.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rend. de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.362.893,77	2.170.138,61	2.186.020,73	2.516.766,58	2.040.295,58	1.948.434,62	2.063.170,80	1.871.911,54	1.859.030,56	1.932.806,20	2.956.230,34	2.264.192,45	26.171.891,78	24.563.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.918.476,53	14.807.886,96	15.324.423,84	25.445.439,39	15.903.445,99	18.924.393,21	16.520.363,08	13.805.081,34	13.140.733,19	13.554.676,47	20.993.911,00	13.850.116,03	197.188.947,03	153.876.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada Para Cálculo Dos Limites De	14.918.476,53	14.807.886,96	15.324.423,84	25.445.439,39	15.903.445,99	18.924.393,21	16.520.363,08	13.805.081,34	13.140.733,19	13.554.676,47	20.993.911,00	13.850.116,03	197.188.947,03	153.876.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada Para Cálculo Dos Limites Da	14.918.476,53	14.807.886,96	15.324.423,84	25.445.439,39	15.903.445,99	18.924.393,21	16.520.363,08	13.805.081,34	13.140.733,19	13.554.676,47	20.993.911,00	13.850.116,03	197.188.947,03	153.876.800,00

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, DATA DA EMISSÃO 06/03/2023 E HORA DA EMISSÃO 15:17:30





MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ESTIMATIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Receita de Impostos	37.528.925,00
IPTU	11.485.000,00
ISS	14.770.500,00
ITBI	3.000.000,00
IRRF	7.062.000,00
OUTROS	1.211.425,00
Receita de Contribuições	1.450.000,00
Receita Patrimonial	5.341.200,00
Receita Agropecuária	385.000,00
Receita Industrial	10.000,00
Receita de Serviços	1.413.280,00
Transferências Correntes	156.303.795,00
Outras Transferências Correntes	1.074.000,00
RECEITAS CORRENTES	203.506.200,00
DEDUÇÕES	24.563.400,00
	7.000.000,00
	3.400,00
	0,00
	15.700.000,00
	1.700.000,00
	160.000,00
2023 TOTAL	178.942.800,00
2024	189.679.368,00
2025	201.060.130,08
2026	213.123.737,88

PREF. MUNIC. CARLOS BARBOSA
Secretaria da Fazenda
Vanderlei Rodrigues Schneider
Contador
CRC/RS 082127 CPF: 891.726.710-68





CARLOS BARBOSA - EXECUTIVO
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO de 2022 a JANEIRO de 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	LIQUIDADAS														
	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.200.685,95	5.264.816,84	5.603.107,55	5.769.329,66	6.112.723,39	7.856.374,44	6.156.861,40	5.924.935,30	5.973.539,54	6.079.183,67	10.266.880,37	5.744.104,26	74.952.542,37	1.424.351,88	
Pessoal Ativo	4.001.529,82	5.087.472,23	5.375.350,41	5.476.909,86	5.788.343,41	7.685.924,84	5.938.339,64	5.684.875,56	5.751.221,21	5.875.764,91	9.976.404,47	5.669.387,46	72.311.523,82	710.920,90	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.959.160,96	3.790.570,59	4.009.442,14	4.078.219,25	4.301.037,38	6.223.916,82	4.447.334,65	4.211.889,78	4.288.574,74	4.376.446,94	7.174.052,26	4.484.305,80	54.344.951,31	0,00	
Obrigações Patronais	1.042.368,86	1.296.901,64	1.365.908,27	1.398.690,61	1.487.306,03	1.462.008,02	1.491.004,99	1.472.985,78	1.462.646,47	1.499.317,97	2.802.352,21	1.185.081,66	17.966.572,51	710.920,90	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 19 da LRF)	199.156,13	177.344,61	227.757,14	292.419,80	324.379,98	170.449,60	218.521,76	240.059,74	222.318,33	203.418,76	290.475,90	74.716,80	2.641.018,55	713.430,98	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	84.751,25	129.087,83	106.533,45	130.689,64	275.155,36	146.733,25	216.092,44	140.419,84	150.860,55	129.790,33	965.604,83	231.531,52	2.707.250,29	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	84.751,25	129.087,83	96.496,15	130.689,64	187.233,93	146.733,25	174.125,00	140.419,84	150.433,66	129.790,33	965.604,83	231.531,52	2.566.897,23	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	10.037,30	0,00	87.921,43	0,00	41.967,44	0,00	426,89	0,00	0,00	0,00	140.353,06	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.115.934,70	5.135.729,01	5.496.574,10	5.638.640,02	5.837.568,03	7.709.641,19	5.940.768,96	5.784.515,46	5.822.678,99	5.949.393,34	9.301.275,54	5.512.572,74	72.245.292,08	1.424.351,88	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR					% SOBRE A RCL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						197.188.947,03					0,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)						0,00					100,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)						0,00					100,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)						197.188.947,03					100,00				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)						73.669.643,96					37,36				
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)						106.482.031,40					54,00				
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						101.157.929,83					51,30				
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)						95.833.828,26					48,60				

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, DATA DA EMISSÃO 06/03/2023 E HORA DA EMISSÃO 15:24:08



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	24.041.398,11
Decorrente de Receitas Tributárias	4.863.666,79
Decorrente de Transferências Correntes	19.177.731,32
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(3.835.000,00)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	20.206.398,11
Redução Permanente de Despesa (II)	3.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	23.206.398,11
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	4.000.000,00
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	500.000,00
Relativas a Outras Despesas Correntes	3.500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	19.206.398,11

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2023 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2022-2023.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2023, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2022-2023 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento, observado o disposto na LDO.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVAS DE GASTOS

Resposta ao memorando nº 344/2023, da Secretaria Municipal da Educação.

Contratação emergencial de 01 técnico em enfermagem de até 40h semanais, 01 enfermeiro de até 40h semanais e 01 auxiliar de saúde bucal de 40 horas semanais para atuarem nas escolas municipais, através do Programa Saúde do Escolar (PSE). Período da contratação: 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período (01/04/2023 a 31/03/2025).

01 Técnico em enfermagem – 40h semanais	Vencimento Básico	R\$ 3.188,55	
	Insalubridade 30%	R\$ 985,52	
	Total	R\$ 4.174,07	
	2023*	2024	2025
Remuneração	R\$ 37.566,63	R\$ 50.088,84	R\$ 12.522,21
13º salário	R\$ 3.130,55	R\$ 4.174,07	R\$ 1.043,52
Férias +1/3 férias	R\$ 4.174,07	R\$ 5.565,43	R\$ 1.391,36
INSS 22%	R\$ 8.953,38	R\$ 11.937,84	R\$ 2.984,46
TOTAL	R\$ 53.824,63	R\$ 71.766,18	R\$ 17.941,54

* A CONTAR DE 01/04/2023

Total de aumento nos 03 exercícios (A): R\$ 143.532,35

01 Enfermeiro – 40h semanais	Vencimento Básico	R\$ 7.239,33	
	Insalubridade 30%	R\$ 985,52	
	Total	R\$ 8.224,85	
	2023	2024	2025
Remuneração	R\$ 74.023,65	R\$ 98.698,20	R\$ 24.674,55
13º salário	R\$ 6.168,64	R\$ 8.224,85	R\$ 2.056,21
Férias +1/3 férias	R\$ 8.224,85	R\$ 10.966,47	R\$ 2.741,62
INSS 22%	R\$ 17.642,30	R\$ 23.523,07	R\$ 5.880,77
TOTAL	R\$ 106.059,44	R\$ 141.412,59	R\$ 35.353,15

Total de aumento nos 03 exercícios (B): R\$ 282.825,18

01 Auxiliar em Saúde Bucal – 40h semanais	Vencimento Básico	R\$ 2.715,19	
	Insalubridade 30%	R\$ 985,52	
	Total	R\$ 3.700,71	
	2023	2024	2025
Remuneração	R\$ 33.306,39	R\$ 44.408,52	R\$ 11.102,13
13º salário	R\$ 2.775,53	R\$ 3.700,71	R\$ 925,18
Férias +1/3 férias	R\$ 3.700,71	R\$ 4.934,28	R\$ 1.233,57
INSS 22%	R\$ 7.938,02	R\$ 10.584,03	R\$ 2.646,01
TOTAL	R\$ 47.720,66	R\$ 63.627,54	R\$ 15.906,89

Total de aumento nos 03 exercícios (C): R\$ 127.255,08

Total aumento (A) + (B) + (C): R\$ 553.612,61

Carlos Barbosa, 07 de março de 2023.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



Município de Carlos Barbosa
CNPJ: 88587183000134
Telefone: (54)34618800
Email: multi24@carlosbarbosa.rs.gov.br
Endereço: Rua Assis Brasil Nº 11
Cidade: CARLOS BARBOSA
CEP: 95185-000
Estado: RS
Relatório de Memorandos e suas Conversas
Data de Emissão: 09/03/2023

Dados do Memorando

De: MARCOS COLLATTO

Para: Grupo

Tipo: ELETRÔNICO

Solicitação de resposta: Não

Memorando: 2023 / 344

Data de Envio: 2023-03-02

Data de Encerramento: N/A

Possui anexo: Sim

Pedido de Envio por: MARCOS COLLATTO

Destinatários: DANIELA BIANCHINI, JÉSSICA CHASSOT, CLAUDIA POZZA, FABIANA ZARPELON ELTZ, CLAUDIA MISSIAGGIA MONEGAT, SUELLEN CAUDURO, LETICIA LANDO DE ALMEIDA, DEBORA CORBELLINI, FERNANDA BECKER JOHANN, EVERSON KIRCH, BEATRIZ MARTIN BIANCO, EMANUELI DE LIMA HONORATO

Assunto: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Texto: Solicito informações sobre o IMPACTO FINANCEIRO para contratação temporária de 1 enfermeiro; 1 técnico de enfermagem e 1 auxiliar bucal para atendimento ao programa PSE, de acordo com o Projeto de Lei em anexo.

Segue estimativa de gastos para elaboração de impacto financeira.

Atenciosamente,

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de RH.